



Governo do Distrito Federal  
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão de Habilitação

Parecer Técnico n.º 40/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

**PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF**

**1. INTRODUÇÃO**

2.1. Versam os autos sobre a análise da documentação apresentada por empresa interessada em participar do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF ([196595228](#)), cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025.

2.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

**2.4. DADOS DO INTERESSADO**

Empresa: IAPPET CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA (IAPPET CLINICA VETERINARIA POPULAR)

CNPJ: 46.744.120/0001-02

Representante Legal: AMANDA PRISCILA IAPPE

2.6. A documentação foi protocolada em 04/03/2026, conforme Documentação Comprobatória E-mail Credenciamento ([199760969](#)).

2.7. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento.

**3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

4.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF ([196595228](#)) e no respectivo Termo de Referência Referência 6 ([189612138](#)).

4.4. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

4.6. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

**5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL**

6.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

6.3. Documentos obrigatórios analisados:

- a) Formulário de Cadastramento ([205642151](#)); **Atende;**
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ([196600446](#)); **Atende;**
- d) Estatuto Social ([196608465](#) e [196608465](#)); **Atende;**
- f) Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF ([202122131](#));
- h) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([196602334](#)) válida até 12/08/2026, **Atende;**
- j) Inscrição CF/DF ([196601902](#)), **Atende;**
- l) Certificado de Regularidade do FGTS ([205629883](#)) válida até 07/07/2026, **Atende;**
- n) Certidão de regularidade com a Fazenda Distrital - CND/DF ([205629800](#)), válida até 10/09/2026, **Atende;**
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([196607924](#)) válida até 12/08/2026, **Atende;**
- r) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU/CNJ/CEIS/CNEP ([202846140](#)); **Atende;**
- t) Declarações anexas ao Edital assinadas ([201365946](#), [197024137](#), [197024371](#), [197024585](#), [197024853](#), [197025590](#), [197025875](#), [197026282](#), [197026407](#), [197028042](#), [197027067](#) e [197029028](#)) **Atende;**
- u) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM ([202845848](#)) válida até 12/06/2026, **Atende.**

**Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, inexistindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.**

## 7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

8.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa para execução dos serviços previstos no edital.

8.3. Das documentações apresentadas:

- a) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF ([202122131](#));
- c) Indicação de responsável técnico médico-veterinário com registro ativo no CRMV ([197017439](#); [203363006](#));
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ([202838833](#));
- g) Comprovação de vínculo do responsável técnico com o estabelecimento ([197027287](#));
- i) Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços ([202124133](#));
- k) Alvará de funcionamento- RedeSIM ([197023760](#));
- m) Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal ([197020721](#));
- o) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente quando aplicável ([197023760](#));
- q) Comprovação de gerenciamento de resíduos conforme legislação sanitária vigente ([202848156](#));
- s) Relatório de vistoria técnica ([204569345](#));

u) Descrição detalhada dos procedimentos ([201157688](#), [197027566](#), [197028414](#), [197028737](#), [197031370](#), [197026607](#) e [197032188](#));

w) Descrição detalhada dos procedimentos de limpeza e higienização ([203190620](#))

x) Descrição de estrutura física ([197030130](#) e [197030963](#));

z) Declaração de capacidade operacional ([197022136](#) e [202125892](#));

ab) Comprovação de experiência ([203363160](#));

8.5. Documentos obrigatórios analisados:

I - PROPOSTA (Item 4.1 do TR) - **Atende**;

III - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 4.6.4 do TR) - **Atende**;

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Responsável Técnico (Itens 3.7.5 do TR)

Nome: AMANDA PRISCILA IAPPE

CRMV-DF nº: 03671-VP

ART apresentada:  Sim [ ] Não

ART Validade [05/11/2026]

Comprovação de vínculo:

[ ] Carteira de Trabalho

[ ] Contrato de Prestação de Serviço

Integra o Contrato Social

c) Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - **Atende**;

e) Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende**;

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 2.19 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [11/07/2026] - **Atende**;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende**;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [11/07/2026] - **Atende**;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [03016] - **Atende**;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - **Atende**;

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - **Atende**;

**Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.**

## 9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF ([199437248](#)).

10.3. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ([201381494](#));

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2024 [201155480](#)) e (2025 [205604538](#)).

10.5. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$

10.7. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

#### **2024**

$LG = 186.937,83 / 5.467,27 = 34,19$

$SG = 186.937,83 / 5.467,27 = 34,19$

$LC = 186.937,83 / 5.467,27 = 34,19$

#### **2025**

$LG = 237.666,27 / 8.878,41 = 26,77$

$SG = 237.666,27 / 8.878,41 = 26,77$

$LC = 237.666,27 / 8.878,41 = 26,77$

10.9. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

10.11. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

**Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.**

## **11. DA CONCLUSÃO**

12.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF ([199437248](#)), esta Comissão de Habilitação entende que foram atendidas as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

12.3. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **IAPPET CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.744.120/0001-02**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado à prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

12.7. Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a eventual execução dos serviços condicionada à convocação administrativa, à disponibilidade orçamentária e à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Coodenador(a) da Comissão**, em 12/06/2026, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro da Comissão**, em 12/06/2026, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Coordenador(a) da Comissão substituto(a)**, em 12/06/2026, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro da Comissão**, em 12/06/2026, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=202851857)  
verificador= **202851857** código CRC= **F0107594**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF  
Telefone(s):  
Sítio